

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022</b>		Processo nº <b>1210/2022</b>
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO</b> , inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.	
Contratada	<b>MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n.º 16.922.784/0001-45, situada à Rua Caiapós nº 78, Quadra 10, Lote 06, Setor Residencial Petrópolis, Goiânia-GO, CEP 74.460-740, neste ato representada pela Senhora Juliana da Silva Marques Souza, brasileira, RG nº. 5020264 SSP/GO, CPF nº. 017.732.451-12.	
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva e limpeza, incluindo mão de obra para reparação, instalação, relocação, limpeza e manutenção dos ares condicionados de 7.500 A 60.000 BTU'S – de todas as marcas do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti Alegre e seus departamentos e órgãos interligados, visando assim atender as necessidades as quais são essenciais para a boa prestação do serviço público.	
Dotação	<b>07 – FMAS</b> 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2138 – <b>Manutenção das Atividades da Assistência Social</b> <b>0460 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	<b>R\$ 33.090,00 (trinta e três mil e noventa reais)</b>	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	18/05/2022	

**O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 18 de Maio de 2022.

**ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**  
Gestora do FMAS